

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Rua Marcelino Lima 9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora Directora do CEJUR Dra. Susana Brito Rua Professor Gomes Teixeira, 4º 1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroismo 11-02-2010

29

43-02/04 Proc°

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 4/2010

Exma. Santiere Dentora,

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 04/2010, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 21 de Janeiro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos, consideração e entimes

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES **AROUIVO**

Entrada 0675 Proc. Nº 102

Data: 10 / 02 / 15 No 18 / 200

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Gabinete da Presidência

- b) O Decreto Regulamentar Regional nº 11/85/A, de 3 de Junho;
- c) O Decreto Regulamentar Regional nº 2/88/A, de 9 de Janeiro;
- d) O Decreto Regulamentar Regional nº 34/90/A, de 3 de Dezembro;
- e) O artigo 10º do Decreto Legislativo Regional nº 20/2007/A, de 23 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 10/2008/A, de 12 de Maio.

Artigo 41.º

Entrada em vigor

O presente decreto diploma entra em vigor no primeiro dia do mês imediato ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 21 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa

da Região Autónoma dos Açores

Assinado em Angra do Heroísmo

em 11 de Fevereiro de 2010.

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA

JOSÉ ANTONIO MESQUITA

31